

DECRETO nº 007/2022– GAB.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão/MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, Edinalva Brandão Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o advento das comemorações alusivas ao feriado de carnaval do ano de 2022.

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 28 de fevereiro (segunda-feira), 1º de março e 2 de março de 2022, em todas as repartições públicas da Prefeitura de São Francisco do Brejão – MA.

Parágrafo único. Excluem-se das disposições do caput deste artigo as atividades de caráter essenciais na área da saúde, limpeza urbana, Conselho Tutelar, bem como aquelas que por sua natureza não possam ser paralisadas ou interrompidas, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de competência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal.